

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

É AMANHÃ! Vem curtir o Dia dos Namorados com seu amor, shows e muita música boa

Tá chegando a hora de você e seu amor curtirem o Dia dos Namorados de Mangaratiba de um jeito especial. A Prefeitura de Mangaratiba preparou um evento inédito e romântico para os apaixonados. Das 19h às 22h acontecerão shows de voz e violão em quatro pontos da cidade.

A programação vai acontecer simultaneamente em Itacuruçá, Muriqui, Conceição de Jacareí e Centro. Serão disponibilizadas cadeiras e mesas pros apaixonados curtirem com muito conforto!

Chama seu amor e venham curtir o Dia 12, ao som de muita música boa, bem agarradinhos.

Confira a programação completa:

12 de junho de 2025
Das 19h às 22h

Centro (Orla)
- Alexandre Santana

- Itacuruçá (Coreto da Praça Luiz Quatropanni)
- Rodrigo Ribeiro

Muriqui (Coreto da Praça João Bondim)
- Oseias Lima

Conceição de Jacareí (Praça Carlota Garcia Jordão - orla)
- Daniel Lima



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 2914 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SERGIO GRINALDO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2025.

PORTARIA N.º 2915 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) STEFANY FERREIRA FRANÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de junho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Por esse instrumento de investidura O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 34 de 20 de dezembro de 1991 c/c Lei nº 224 de julho de 2000, e na lei nº 690 de 14 de maio de 2010 que dispõe sobre a estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar:

CONSIDERANDO a informação recebida pelo Colegiado através do Ofício nº 1001/DP/SMASDH/2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2023 do CMDCA, que "Dispõe a proclamação do resultado oficial do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar"

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear a Conselheira Suplente Sra. ANDREA DOMINGOS DA SILVA E SILVA, para substituir no período de férias os seguintes Conselheiros:

- FÁBIOLA S. DE CASTRO BARROS - Cód. de Matrícula nº 80200 - JULHO
- MARIA DAS GRAÇAS R. DA COSTA - Cód. de Matrícula nº 80201 – AGOSTO
- ANA CARLA SOARES VASCONCELLOS - Cód. de Matrícula nº 80199 – SETEMBRO
- GABRIELA MOREIRA DOS SILVA E SILVA – Cód. de Matrícula nº 80203 - OUTUBRO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 11 de junho de 2025.

Carlos Eduardo Nunes Ramos

Presidente do CMDCA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-

CMDCA

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA-RJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 224/2000, vem por meio deste convocar a suplente de Conselheiro Tutelar Sra.:

ANDREA DOMINGOS DA SILVA E SILVA

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05(cinco) integrantes, que constitui o número legal para composição do colegiado. Assim sendo, que haja convocação do suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após recebimento do Ofício nº 1001/DP/SMASDH/2025, informando o afastamento da Primeira Suplente Sra. Marianne Nascimento de Barros, por questões de saúde, vem por meio desta, convocar Vossa Senhoria, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para que tome posse e substitua os Conselheiros Titulares para que gozem suas férias seguindo a escala mensal abaixo:

FÁBIOLA S. DE CASTRO BARROS - Cód. de Matrícula nº 80200 - JULHO

MARIA DAS GRAÇAS R. DA COSTA - Cód. de Matrícula nº 80201 - AGOSTO

GABRIELA MOREIRA DOS SANTOS MIRANDA - Cód. de Matrícula nº 80203 - SETEMBRO

ANA CARLA SOARES VASCONCELOS - Cód. de Matrícula nº 80199 - OUTUBRO

Assim sendo, a Suplente Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se na Casa dos Conselhos, situada à Rua Coronel Moreira da Silva, nº 112, Centro, Mangaratiba - RJ, dentro do prazo de 7 dias, a contar data da publicação desta convocação, para entregar os documentos abaixo listados e posteriormente tomar posse como Conselheira Tutelar.

O não comparecimento na data prevista, gerará exclusão do suplente faltoso, e será convocado suplente subsequente na lista de classificação da Resolução nº 17/2023 do CMDCA.

Necessário apresentar os seguintes documentos, original e cópia;

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Foto 3x4 (atualizada);
- Certificado de reservista;
- PIS/PASEP;
- CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de tipo sanguíneo;
- Declaração de dependentes;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de acumulação de cargos;

Mangaratiba, 11 de junho de 2025.

Carlos Eduardo Nunes Ramos

Presidente do CMDCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 27, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Alameda Waldomiro José Nogueira – Conceição de Jacarei – Evento Festa Junina - Mangaratiba, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844 /2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, em Conceição de Jacarei - Mangaratiba, na seguinte via:

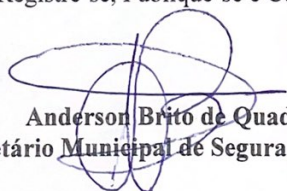
- I. Alameda Waldomiro José Nogueira em toda sua extensão.

Art. 2º - Ficará em duplo sentido de circulação as seguintes vias:

- I. Rua Adalberto Pereira Pinto no trecho compreendido entre a Rua Antônio de Oliveira e Alameda Waldomiro José Nogueira.
- II. Rua Joaquim Francisco Ceia.

Art. 3º – A presente **Resolução** terá validade na data de 13 de Junho de 2025 das 23:59 às 20:00 do dia 14 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2025

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PROCESSO Nº 5260/2025, PESRP: 014/2025-

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO E MATERIAIS PROVENIENTES DE JAZIDA, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, buscando atender as necessidades do município.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Srº Luís Eduardo Lopes da Costa, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, portador da Cédula de identidade sob o número 070.183.38-9 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 909.427.527-91, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, processo administrativo nº 5260/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 48.066.719/0001-51**, localizada a Rua Francisco Antonio Russo, nº 30- Sala 201—Engenheiro Pedreira- Japeri-RJ, Telefone: 21-96430-0840, e-mail: horuscomeserv@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Carlos Roberto Farias dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número 00666802781 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 052.164.487-99, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO E MATERIAIS PROVENIENTES DE JAZIDA, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, buscando atender as necessidades do município.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 014/2025****2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR PROPOSTO
2	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	4.800,00	R\$ 106,78	R\$ 512.544,00
3	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	4.800,00	R\$ 118,17	R\$ 567.216,00
6	20.097.0004-	BRITA CORRIDA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	12.000,00	R\$ 119,69	R\$ 1.436.280,00
SUB TOTAL:						R\$ 2.516.040,00
B.D.I.:					16,32%	R\$ 410.617,73
TOTAL GERAL:						R\$ 2.926.657,73

Perfazendo o valor total de: dois milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos.

3. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 – O prazo de entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do órgão, respeitando o que ficar estabelecido no contrato, contados da data da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, se esta estiver substituindo o instrumento do contrato.

3.2 – Os pagamentos serão mensais e ocorrerão 30 dias após o adimplemento das obrigações e a entrada da documentação necessária à liquidação da despesa. Respeitando a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.3 – Os locais de entrega dos materiais serão nas subprefeituras e na carpintaria, conforme orientação quando da solicitação de fornecimento de material. Podendo a entrega ter que ser realizada em quaisquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.2 – O fiscal fará o acompanhamento do recebimento dos materiais, registrando em planilha os quantitativos entregues e os respectivos saldos, elaborando relatório mensal com as justificativas necessárias.

4.3 – Além do acompanhamento dos materiais, em relação ao objeto do contrato, o fiscal ficará responsável pela interação e comunicações entre a Administração e a empresa contratada.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 014/2025

4.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio (diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021, na seguinte forma:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. APURAÇÕES DE QUANTIDADES E DO PAGAMENTO

6.1 – As quantidades efetivamente fornecidas conduzidos de parâmetro para as cobranças, autorizadas e apuradas pela fiscalização do contrato.

6.2 – As cobranças devem guardar a periodicidade mensal, devendo ser totalizada a cada mês todos os serviços efetivados, e não deve exceder, salvo justificativa do contrato.

6.3 – Após a entrega dos materiais nas quantidades e especificações estabelecidas, e devidamente atestadas pela fiscalização nomeada, a empresa contratada deverá proceder a solicitação de pagamento de acordo com o modelo de solicitação de pagamento da Prefeitura.

6.4 – A Solicitação de pagamento estará instruída com os documentos que estão relacionados no referido modelo de solicitação, sendo imprescindíveis:

a) *Despacho do Titular da Pasta;*

b) *Solicitação de Pagamento do Interessado;*

c) *Planilha de Medição;*

d) *Resumo do Contrato de Medições e Pagamentos;*





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 014/2025

- e) *Nota Fiscal;*
- f) *Atesto;*
- g) *Nota de Empenho*
- h) *Contrato*
- i) *Contrato;*
- j) *Termos Aditivo/Rerratificação/Prorrogações;*
- k) *Designação do Fiscal;*
- l) *Autorização do Fornecimento;*
- m) *CND-FGTS*
- n) *CND-INSS*
- o) *CND-ISS – Quando a sede da empresa for no município*
- p) *Memória de Cálculo*

6.5 – A empresa contratada deverá indicar um representante (formalmente indicado) para acompanhar a execução do contrato, além de disponibilizar todos os meios possíveis de comunicação à fiscalização do contrato.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CABERÁ A CONTRATADA:

- 7.1 – Os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1º linha, segundo os padrões usuais do mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo, garantia e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Fiscalização quanto ao seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das Normas ISSO ou INMETRO e demais Normas pertinentes.
- 7.2 – Entregas os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no Termo de Referência no item 6.3.
- 7.3 – Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 7.4 – O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 7





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 014/2025

integridade do produto.

7.5 – Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.6 – Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.7 - Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.8 - Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

7.9 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.10 – Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.11 – Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12 – A CONTRATADA **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão com as sanções e penalidades previstas no contrato e/ou na legislação.

CABERÁ A CONTRATANTE:

7.13 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega dos materiais provisoriamente com as especificações constantes no edital e deste termo para fins de aceitação do recebimento definitivos.

7.14 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

7.15 – Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias do mês subsequente.

8. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS A CONTRATADA

8.1 - Penalidades previstas no artigo 151 da Lei 14.133/2021:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 014/2025**

- a) **Advertência:** Aplicada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais de menor gravidade. A advertência é uma forma de notificar a empresa contratada sobre o erro ou falha, buscando que ela tome as providências para corrigir a situação.
- b) **Multa:** A multa pode ser aplicada quando há descumprimento de obrigações contratuais. Ela pode ser estabelecida de forma proporcional ao valor do contrato e de acordo com a gravidade do descumprimento. Pode ser aplicada de maneira diária ou por evento. A multa também pode ser aplicada por atrasos injustificados na execução do contrato.
- b.1) Atraso de até 10 (dez) dias no fornecimento, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- b.2) Atraso superior a 10 (dez) dias no fornecimento, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública:** Essa penalidade pode ser aplicada quando a empresa contratada descumprir cláusulas contratuais de forma mais grave ou reincidente. Impedindo a empresa de participar de licitações e de firmar novos contratos com a Administração Pública por um período determinado.
- d) **Declaração de inidoneidade:** Penalidade mais grave que pode ser aplicada em casos de descumprimento reiterado e de natureza grave, como fraude, corrupção ou falsificação de documentos. A declaração de inidoneidade impede a empresa de contratar com a Administração Pública e de participar de licitações por tempo indeterminado.

Essas penalidades visam garantir o cumprimento das obrigações contratuais e o bom funcionamento do contrato, assegurando lisura e eficiência na execução e manutenção do contrato referido.

9. DAS ADESÕES**9.1 DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM:**

- a) Desde que devidamente justificada pelo órgão interessado, O PREGÃO ELETRÔNICO, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- b) Caberá a EMPRESA beneficiária do PREGÃO, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação decorrente de adesão, desde que não



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 014/2025

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 09 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Srº Luís Eduardo Lopes da Costa
CPF/MF 909.427.527-91
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PELA EMPRESA:

HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.066.719/0001-51

HORUS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:48066719000151

Assinado de forma digital por
HORUS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:48066719000151
Dados: 2025.06.09 18:33:21
-03'00'

Carlos Roberto Farias dos Santos
CPF/MF 052.164.487-99



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2025

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PROCESSO Nº 4155/2025, PESRP: 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção das praças, campos, quadras e vestiários localizados no Município de Mangaratiba/RJ.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Srº Luís Eduardo Lopes da Costa, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, portador da Cédula de identidade sob o número 070.183.38-9 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 909.427.527-91, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, processo administrativo nº 4155/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ: 27.113.682/0001-03**, localizada a Rodovia Washington Luiz, nº 2550, Bloco 2, sala 202, Vila São Luiz, Duque de Caxias- RJ, Telefone: 21-9268-7960, e-mail: administracao@vitalmestres.com.br, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Vital dos Santos, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 13.116.261-2 emitido pelo Detran/RJ, CPF/MF 103.154.127-63, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para realização de manutenção das praças, campos, quadras e vestiários localizados no Município de Mangaratiba/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CAMPOS, QUADRAS E VESTIÁRIOS							
DATA BASE: 02/2025				BDI 1: 23,38% BDI 2: 16,40%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) COM DESCONTO	Preço Total COM DESCONTO
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CAMPOS, QUADRAS E VESTIÁRIOS							R\$ 5.689.000,00
1.	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 56.121,37
1.1.	SINAPI		ADM - MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E APOIO TECNOLÓGICO				R\$ 56.121,37
1.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	R\$ 143,88	R\$ 34.531,20
1.1.2.	SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	400,00	R\$ 47,16	R\$ 18.864,00
1.1.3.	EMOP	05.100.0900-	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONS:CONSUMO AGUA,TELEENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIOAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	72,14	R\$ 37,79	R\$ 2.726,17
2.	SINAPI		ANDAIME				R\$ 36.736,32
2.1.	EMOP		CARGA, DESCARGA E MONTAGEM				R\$ 36.736,32
2.1.1.	EMOP	05.006.0001-	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	360,00	R\$ 40,74	R\$ 14.666,40
2.1.2.	EMOP	05.005.0012-	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1*,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	216,00	R\$ 4,97	R\$ 1.073,52
2.1.3.	EMOP	04.020.0122-	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	300,00	R\$ 0,22	R\$ 66,00
2.1.4.	EMOP	05.008.0001-	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	2160,00	R\$ 8,96	R\$ 19.353,60
2.1.5.	EMOP	05.008.0008-	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	2160,00	R\$ 0,73	R\$ 1.576,80



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

3.			SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$	157.007,00
3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA				R\$	105.949,69
3.1.1.	EMOP	02.006.0015-	ALUGUEL CONTAINER (MODULO METALICO ICABEL),P/ESCRITORIO C/WC,MED.APROX.2,30M LARG.6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,(ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSISREFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLUINDO INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,1 BACIA SANITARIA E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXMES	12,00	R\$	1.271,97	R\$ 15.263,64
3.1.2.	EMOP	04.013.0015-	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	R\$	110,36	R\$ 110,36
3.1.3.	EMOP	04.005.0300-	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	40,00	R\$	41,39	R\$ 1.655,60
3.1.4.	EMOP	02.011.0010-	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO,COLOCACAO E RETIRADA	M2	1875,00	R\$	0,94	R\$ 1.762,50
3.1.5.	EMOP	02.030.0005-	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$	117,87	R\$ 2.357,40
3.1.6.	EMOP	02.002.0007-	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	375,00	R\$	29,09	R\$ 10.908,75
3.1.7.	EMOP	04.014.0095-	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	189,00	R\$	390,96	R\$ 73.891,44
3.2.	SINAPI		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$	51.057,31
	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	262,46	R\$		R\$
3.2.1.	EMOP	03.010.0018-	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR RETRO ESCAVADEIRA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS) CILINDROS,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	M3	262,46	R\$	10,39	R\$ 2.726,96
3.2.2.	EMOP	03.001.0001-	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	184,91	R\$	76,26	R\$ 14.101,24
3.2.3.	EMOP	03.011.0015-	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	184,91	R\$	29,62	R\$ 5.477,03
3.2.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 09/2024	M2	2624,60	R\$	2,48	R\$ 6.509,01



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

3.2.5.	EMOP	08.001.0008-	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	36,53	R\$ 187,22	R\$ 6.839,15
3.2.6.	EMOP	09.008.0010-	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	48,60	R\$ 185,50	R\$ 9.015,30
3.2.7.	EMOP	08.001.0005-	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	32,60	R\$ 195,97	R\$ 6.388,62
4.			IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 30.645,52
4.1.			ESPAÇO PÚBLICO E EDIFICAÇÕES				R\$ 30.645,52
4.1.1.	SINAPI	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	100,00	R\$ 221,38	R\$ 22.138,00
4.1.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	126,00	R\$ 67,52	R\$ 8.507,52
5.			RECUPERAÇÃO				R\$ 76.016,94
5.1.			ESPAÇO PÚBLICO E EDIFICAÇÕES				R\$ 76.016,94
5.1.1.	EMOP	11.090.0515-	APLICACAO COM AIRLESS DE INIBIDOR DE CORROSAO, EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NOS SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL, EXCLUSIVE LIMPEZA DA ESTRUTURA	M2	60,00	R\$ 58,54	R\$ 3.512,40
5.1.2.	EMOP	05.001.0850-	POLIMENTO MECANICO EM PISO CIMENTADO ANTIGO, APOS REPAROS E REVESTIMENTO COM ESTUQUE DE CIMENTO E ADESIVO, INCLUSIVE ESTES MATERIAIS	M2	1200,00	R\$ 16,37	R\$ 19.644,00
5.1.3.	SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	150,00	R\$ 106,54	R\$ 15.981,00
5.1.4.	EMOP	13.301.0500-	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	412,19	R\$ 69,26	R\$ 28.548,28
5.1.5.	EMOP	20.012.0020-	RECUPERACAO DE MEIO-FIO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M	1676,31	R\$ 4,97	R\$ 8.331,26
6.			LIMPEZA E PINTURA				R\$ 696.674,24
6.1.			(ESPAÇO PÚBLICO E EDIFICAÇÕES) PINTURA				R\$ 612.380,83
6.1.1.	EMOP	17.040.0024-	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	206,10	R\$ 18,83	R\$ 3.880,86
6.1.2.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 3 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1141,49	R\$ 34,69	R\$ 39.598,29
6.1.3.	EMOP	17.017.0320-	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	3225,00	R\$ 25,56	R\$ 82.431,00
6.1.4.	EMOP	21.009.0011-	PINTURA DE POSTE RETO DE AÇO, DE 7,00 ATE 9,00M, COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES, DE SECAGEM RAPIDA, NA COR ALUMINIO	UN	188,00	R\$ 100,30	R\$ 18.856,40
6.1.5.	EMOP	21.009.0010-	PINTURA DE POSTE RETO DE AÇO, DE 3,50 A 6,00M, COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES, DE SECAGEM RAPIDA, NA COR ALUMINIO	UN	189,00	R\$ 50,14	R\$ 9.476,46



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

6.1.6.	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	605,00	R\$	35,86	R\$	21.695,30
6.1.7.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	898,00	R\$	28,74	R\$	25.808,52
6.1.8.	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	605,00	R\$	26,38	R\$	15.959,90
6.1.9.	EMOP	17.018.0185-	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA, ACABAMENTO FOSCO, PARA INTERIOR OU EXTERIOR, APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO, ALVENARIA, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	704,00	R\$	41,16	R\$	28.976,64
6.1.10.	EMOP	13.001.0025-	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	842,00	R\$	38,05	R\$	32.038,10
6.1.11.	EMOP	13.008.0010-	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	842,00	R\$	25,67	R\$	21.614,14
6.1.12.	EMOP	17.040.0021-	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRILICA PROPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	54,00	R\$	82,59	R\$	4.459,86
6.1.13.	EMOP	17.040.0022-	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	2176,00	R\$	45,66	R\$	99.356,16
6.1.14.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1088,00	R\$	85,03	R\$	92.512,64
6.1.15.	EMOP	17.025.0005-	PINTURA COM TINTA ANTIFOFO E BACTERICIDA BASE ACRILICA, SEMIBRILHO, COR BRANCA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	M2	546,00	R\$	53,46	R\$	29.189,16
6.1.16.	EMOP	17.012.0040-	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO, TUILOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFÍCIE POROSA, EM DUAS DEMAOS, USANDO AGUA COMO DILUENTE	M2	2500,00	R\$	21,72	R\$	54.300,00
6.1.17.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	704,00	R\$	16,30	R\$	11.475,20
6.1.18.	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	315,00	R\$	65,88	R\$	20.752,20
6.2.			(ESPAÇO PÚBLICO E EDIFICAÇÕES) LIMPEZA					R\$	84.293,41
6.2.1.	EMOP	05.001.0385-	LIMPEZA DE PAREDES REVESTIDAS DE CERAMICAS OU AZULEJOS	M2	725,00	R\$	9,14	R\$	6.626,50
6.2.2.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	280,00	R\$	8,27	R\$	2.315,60
6.2.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	22829,84	R\$	3,02	R\$	68.946,12
6.2.4.	EMOP	05.001.0370-	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS, INCLUSIVE METAIS	UN	20,00	R\$	14,63	R\$	292,60

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

6.2.5.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	43,00	R\$ 7,72	R\$ 331,96
6.2.6.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	7,92	R\$ 25,89	R\$ 205,05
6.2.7.	EMOP	05.001.0450-	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATÉ 1000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	10,00	R\$ 410,56	R\$ 4.105,61
6.2.8.	EMOP	05.004.0090-	REMOÇÃO DE PICHACAO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS DE ARGAMASSA, FERRO, BRONZE, MÁRMORE, GRANITO, AÇO CORTEN, PINTURA AUTOMOTIVA, RESINA, ETC, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE	M2	3,00	R\$ 461,98	R\$ 1.385,94
6.2.9.	EMOP	05.001.0876-	RASPAGEM COM ESPATULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	3,00	R\$ 28,01	R\$ 84,03
7.			DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E REASSENTAMENTO				R\$ 515.134,42
7.1.			ESPAÇO PÚBLICO				R\$ 428.447,90
7.1.1.	SINAPI	101863	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	2788,77	R\$ 40,48	R\$ 112.889,41
7.1.2.	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2788,77	R\$ 26,64	R\$ 74.292,83
7.1.3.	EMOP	05.001.0016-	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	895,89	R\$ 15,69	R\$ 14.056,51
7.1.4.	EMOP	08.012.0004-	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO	M	347,30	R\$ 59,24	R\$ 20.574,05
7.1.5.	EMOP	05.001.0142-	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	347,30	R\$ 24,67	R\$ 8.567,89
7.1.6.	EMOP	05.001.0147-	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2	7847,49	R\$ 22,42	R\$ 175.940,73
7.1.7.	EMOP	21.004.0100-	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU AÇO, DE 10,00 A 12,00M	UN	36,00	R\$ 193,19	R\$ 6.954,84
7.1.8.	EMOP	05.001.0008-	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EMPAREDE	M2	451,00	R\$ 33,64	R\$ 15.171,64
7.2.			VESTIÁRIOS E EDIFICAÇÕES				R\$ 86.686,52
7.2.1.	EMOP	15.003.0361-	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	11,00	R\$ 150,50	R\$ 1.655,50
7.2.2.	EMOP	15.003.0410-	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	20,00	R\$ 176,70	R\$ 3.534,00
7.2.3.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	R\$ 2,75	R\$ 137,50
7.2.4.	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30,00	R\$ 1,01	R\$ 30,30

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 6 de 27



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

7.2.5.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30,00	R\$ 38,09	R\$ 1.142,70
7.2.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	63,00	R\$ 19,34	R\$ 1.218,42
7.2.7.	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20,00	R\$ 14,10	R\$ 282,00
7.2.8.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	75,60	R\$ 14,75	R\$ 1.115,10
7.2.9.	EMOP	05.001.0100-	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIA DE GRANITO	M2	54,80	R\$ 47,24	R\$ 2.588,75
7.2.10.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	360,00	R\$ 5,51	R\$ 1.983,60
7.2.11.	EMOP	16.013.0009-	RETIRADA E RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO TELHAS EM FIBROCIMENTO,ONDULADAS,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL NOVO.MEDIDASPELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	109,24	R\$ 21,37	R\$ 2.334,46
7.2.12.	EMOP	05.001.0045-	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO,TIPO CALHA,COM 90CM DE LARGURA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	56,22	R\$ 16,16	R\$ 908,52
7.2.13.	EMOP	05.001.0035-	DEMOLICAO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA	M	50,32	R\$ 9,87	R\$ 496,66
7.2.14.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	840,00	R\$ 17,64	R\$ 14.817,60
7.2.15.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	840,00	R\$ 11,30	R\$ 9.492,00
7.2.16.	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1070,00	R\$ 1,08	R\$ 1.155,60
7.2.17.	EMOP	05.001.0084-	REMOCAO DE PISO DE MARMORE OU GRANITO	M2	200,00	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
7.2.18.	EMOP	05.001.0021-	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	492,90	R\$ 33,64	R\$ 16.581,16
7.2.19.	EMOP	15.045.0115-	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	392,00	R\$ 27,83	R\$ 10.909,36
7.2.20.	EMOP	15.045.0120-	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	285,00	R\$ 40,51	R\$ 11.545,35
7.2.21.	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	34,00	R\$ 67,41	R\$ 2.291,94
8.			ESPAÇOS PÚBLICOS				R\$ 3.347.651,04
8.1.			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 580.755,51
8.1.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	419,08	R\$ 62,72	R\$ 26.284,70
8.1.2.	EMOP	09.010.0002-	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES PRÉ-MOLDADO,COM SECAO DE (6X25)CM,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	577,06	R\$ 37,96	R\$ 21.905,20
8.1.3.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	278,88	R\$ 97,73	R\$ 27.254,94

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

8.1.4.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	278,88	R\$ 107,75	R\$ 30.049,32
8.1.5.	EMOP	13.333.0010-	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	1,80	R\$ 183,37	R\$ 330,07
8.1.6.	EMOP	13.333.0015-	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA (LADRILHO HIDRAULICO), PARA ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 16537, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	51,84	R\$ 183,37	R\$ 9.505,90
8.1.7.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1592,17	R\$ 99,70	R\$ 158.739,35
8.1.8.	SCO	ES 32.07.0500 (/)	Deck em madeira plástica PEAD (polietileno de alta densidade) 100% reciclável POLY RIO ou similar, perfil 100x30mm golvetado para encaixar os espaçadores para a fixação da forração modos que o parafuso não fique aparente e 50x25mm transversais para granzepe, os granzepes devem ser apoiados sobre uma base estrutural. Fornecimento e instalação.	m2	250,00	R\$ 909,81	R\$ 227.452,50
8.1.9.	EMOP	13.380.0012-	PISO DE GRANITINA, COMPREENDENDO: A) LASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE GRANITINA, COM 3CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANILHA Nº1 PRETA E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO, SEM POLIMENTO	M2	100,00	R\$ 87,75	R\$ 8.775,00
8.1.10.	EMOP	13.380.0100-	RECOMPOSICAO DE PISO DE MARMORITE, CONSIDERANDO 1CM DE ESPESSURA DE CAMADA DE MARMORITE E LASTRO DE ARGAMASSA COM 4CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE POLIMENTO	M2	300,00	R\$ 138,26	R\$ 41.478,00
8.1.11.	EMOP	05.001.0825-	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE, ANTIGO, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	M2	500,00	R\$ 49,93	R\$ 24.965,00
8.1.12.	EMOP	13.381.0050-	JUNTA PLASTICA 17X3MM, PARA PISOS CONTINUOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00	R\$ 10,64	R\$ 2.660,00
8.1.13.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	7,19	R\$ 188,53	R\$ 1.355,53
8.2.			DRENAGEM				R\$ 128.959,63
8.2.1.	EMOP	06.100.0010-	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENOS SUBTERRANEOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	29,61	R\$ 9,19	R\$ 272,12
8.2.2.	SINAPI	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	3,78	R\$ 386,13	R\$ 1.459,57
8.2.3.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	183,54	R\$ 70,03	R\$ 12.853,31



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

8.2.4.	EMOP	15.002.0200-	CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIÂMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA ESQUERDA) DE 300MM C/FUNDO OU CÍRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPA DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACÃO, FORN. COLOC.	UN	10,00	R\$ 447,21	R\$ 4.472,10
8.2.5.	EMOP	06.016.0007-	TAMPA COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENÇÃO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE D400, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	30,00	R\$ 629,95	R\$ 18.898,50
8.2.6.	SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	6,60	R\$ 3.253,00	R\$ 21.469,80
8.2.7.	EMOP	06.004.0092-	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, CONFORME ABNT NBR 8890, PARA GALÉRIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ATERROE SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENT.	M	72,00	R\$ 291,10	R\$ 20.959,20
8.2.8.	EMOP	15.036.0039-	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,00	R\$ 24,43	R\$ 513,03
8.2.9.	EMOP	15.036.0052-	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,00	R\$ 38,81	R\$ 815,01
8.2.10.	EMOP	15.036.0053-	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	21,00	R\$ 64,64	R\$ 1.357,44
8.2.11.	EMOP	06.015.0030-	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM), PAREDES DE 0,20M DE ESP., (0,30X0,90X0,90)M, P/AGUAS PLUVIAIS, SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa E GRELHA DE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10160, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	14,00	R\$ 1.169,67	R\$ 16.375,38
8.2.12.	EMOP	06.016.0051-	GRELHA PARA CANALETA DE FERRO FUNDIDO, COM CAIXILHO, COM (20X50)CM, CONFORME ABNT NBR 10160. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	98,00	R\$ 240,87	R\$ 23.605,26
8.2.13.	SINAPI	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	98,00	R\$ 56,59	R\$ 5.545,82
8.2.14.	EMOP	15.003.0185-	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA AGUAS PLUVIAIS, COM CAIXILHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (15X15)CM, CONFORME ABNT NBR 10160. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 24,78	R\$ 173,46
8.2.15.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	7,00	R\$ 27,09	R\$ 189,63

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 9 de 27



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

			DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
8.3.			PAISAGISMO				R\$	206.150,86
8.3.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1235,48	R\$	24,40	R\$ 30.145,71
8.3.2.	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	M2	1235,48	R\$	35,19	R\$ 43.476,54
8.3.3.	EMOP	09.003.0069-	ARVORE NATIVA, TIPO SIBIPURUNA, OITI, PAU FERRO OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 3,50M DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	98,00	R\$	647,16	R\$ 63.421,68
8.3.4.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	350,00	R\$	20,02	R\$ 7.007,00
8.3.5.	EMOP	09.004.0023-	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$	6,50	R\$ 650,00
8.3.6.	EMOP	09.004.0025-	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA PLANA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100,00	R\$	6,79	R\$ 679,00
8.3.7.	EMOP	09.005.0115-	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	156,00	R\$	92,60	R\$ 14.445,60
8.3.8.	EMOP	09.005.0140-	ARRANCAMENTO DE ERVAS DANINHAS PELA RAIZ, EM ÁREA GRAMADA	M2	2148,65	R\$	1,43	R\$ 3.072,57
8.3.9.	EMOP	09.005.0105-	CORTE DE GRAMA COM MAQUINAS MANUAIS, INCLUSIVE VARREDURA E REMOÇÃO DE ENTULHO	HA	2,15	R\$	1.500,06	R\$ 3.225,13
8.3.10.	EMOP	01.005.0008-	DESTOCAMENTO DE ARVORES DE PORTE MÉDIO E RAÍZES PROFUNDAS, SEM REMOÇÃO E AUXÍLIO MECÂNICO	UN	9,75	R\$	278,13	R\$ 2.711,77
8.3.11.	EMOP	09.003.0075-	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 1,00M DE ALTURA TIPO PALMEIRA FENIX (PHOENIX ROEBELII) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	150,00	R\$	64,72	R\$ 9.708,00
8.3.12.	EMOP	09.003.0078-	ESPECIES VEGETAIS COM APROXIMADAMENTE 2,50M DE ALTURA TIPO PALMEIRA RABO-DE- RAPOSA (WODYETIA BOFURCATA), JERIVA (SYAGRUS ROMANZOFFIANA) OU SIMILAR. FORNECIMENTO	UN	150,00	R\$	177,97	R\$ 26.695,50
8.3.13.	EMOP	22.050.0005-	ABATE DE ARVORES COM MOTOSERRA. CUSTO VÁLIDO PARA CADA 100 UNIDADES	UN	12,00	R\$	76,03	R\$ 912,36
8.4.			MUROS, GUARDA-CORPOS E CANTEIROS				R\$	177.690,90
8.4.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	36,00	R\$	752,62	R\$ 27.094,32
8.4.2.	SCO	ES 10.99.0200 (A)	Cerca de sarrafos verticais em madeira maciça aparelhada, (1,5 x 4)cm e 120cm de altura, pregados sobre sarrafos horizontais de (5 x 5)cm, apoiados sobre montantes de (7,5 x 7,5)cm, espaçados de 2m. Fornecimento e instalação.	m2	250,00	R\$	449,38	R\$ 112.345,00
8.4.3.	EMOP	12.005.0010-	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	224,00	R\$	75,08	R\$ 16.817,92
8.4.4.	EMOP	11.003.0054-	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 25MPa EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMADURA E A ALVENARIA	M2	224,00	R\$	68,33	R\$ 15.305,92

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

8.4.5.	EMOP	14.002.0216-	CORRIMAÇÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", BARRA SUPERIOR COM ALTURA DE 92CM E BARRA INFERIOR COM ALTURA DE 70CM, FIXADO EM MONTANTES DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4", CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	18,00	R\$ 340,43	R\$ 6.127,74
8.5.			MOBILIÁRIOS URBANOS				R\$ 775.752,88
8.5.1.	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	90,00	R\$ 1.405,16	R\$ 126.464,40
8.5.2.	EMOP	09.012.0002-	BANCO DE CONCRETO APARENTE, C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, C/SECAO DE 10X30CM	M	224,84	R\$ 295,75	R\$ 66.496,43
8.5.3.	EMOP	09.013.0002-	BANCO PARA JARDINS COM 14 REGUAS DE MADEIRA, SECAO DE (5,5X2,5)CM E COMPRIMENTO DE 2,00M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCA NOS PES DE FERRO FUNDIDO, ESTES COM 14KG, BARRA DE FERRO AO CENTRO DO ASSENTAMENTO, INCLUSIVE ESPIGÃO DE FIXAÇÃO, 4 BASES DE CONCRETO DE (15X15X30)CM, E PINTURA NA COR A SER INDICADA	UN	20,00	R\$ 2.408,68	R\$ 48.173,60
8.5.4.	EMOP	09.014.0015-	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PES (MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00	R\$ 2.077,08	R\$ 62.312,40
8.5.5.	SCO	SC 45.05.0150 (/)	Totem informativo nas dimensões de (0,50x1,50)m, produzido em resina de poliéster reforçado com fibra de vidro e coremat, com impressão serigráfica ou policromática em dupla face agregada ao material com U,V, pré-acelerado, catalizado e pigmentado. Estrutura de amarração em perfil de aço carbono laminado nº 14 e sustentação tubular vertical com 1,80m em tubo de aço de bitola de 3,5" e espessura nº 14, conforme projeto FPJ. Fornecimento e colocação.	un	8,00	R\$ 3.136,23	R\$ 25.089,84
8.5.6.	COTAÇÃO	COT-024	PLAYGROUND – EM MADEIRA PLÁSTICA COMPOSTO POR: 02 TORRES, COM C/ COBERTURA, 01 TORRE 1,10 S/COBERTURA, 01 PALMEIRA, 01 TUBO 2M, 01 TOBOGÃ, 01 ESCORREGADOR COM PORTAL, 01 ESCADA, 01 TEIA CORDAS, 01 ESCALADA MONTANHA, 02 GUARDA CORPOS, 01 BOLHA ASTRONAUTA, 01 JOGO DA VELHA. COR: COLORIDO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO COM TRATAMENTO ANTI-UV, PARAFUSOS BI CROMADOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	8,00	R\$ 36.663,71	R\$ 293.309,68
8.5.7.	SCO	PJ 25.20.0040 (/)	Bicicletário em tudo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro e 1 1/2", espessura da parede de 3,35mm, dobrado a frio em 2 ângulos de 90º, chumbado em dois blocos de concreto fck=13,5MPa com dimensões de (0,30x0,30x0,25)m, inclusive demolição e recomposição de calçada, retirada do material excedente e limpeza desengordurante, inclusive com pintura de base alquídica e 2 demãos de acabamento com esmalte,	un	50,00	R\$ 649,38	R\$ 32.469,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

			conforme Anexo I da Resolução SMAC nº498 de 21 de setembro de 2011. Fornecimento e colocação.				
8.5.8.	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	89,20	R\$ 329,63	R\$ 29.403,00
8.5.9.	EMOP	16.001.0088-	TERÇA DE MADEIRA APARELHADA, EM PECAS DE 3"X3", PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	28,40	R\$ 40,62	R\$ 1.153,61
8.5.10.	COTAÇÃO	COT-022	FLOREIRA EM CONCRETO ARMADO, POLIDO E ENVERNIZADO, COM CHANFRO NA BASE DIMENSÕES DE 70X70X75 M.	UN	10,00	R\$ 477,55	R\$ 4.775,50
8.5.11.	EMOP	09.015.0332-	GAIOLA GINICA (TREPA-TREPA) EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 1" HORIZONTAIS E VERTICAIS DE 1.1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO E COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 7.401,21	R\$ 22.203,63
8.5.12.	EMOP	09.015.0314-	BALANCO DE 5/10 ANOS COMPOST. C/2 CADEIRAS, PRESAS EM CORRENTES GALV. FIXAD. P/MEIO DE BRACAD. C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV. (EXT. E INTERNAMENTE) DE 2 1/2" E ESP. PAREDE 1/8", SUSPENSAS EM CAVALETES TUBO FERRO GALV. 2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO, PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 3.647,58	R\$ 18.237,90
8.5.13.	EMOP	09.015.0330-	GANGORRA DE 5/10 ANOS C/2 PRANCHAS, MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO (EXT. E INTERNAMENTE) DE 2" E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 3.064,79	R\$ 15.323,95
8.5.14.	EMOP	09.015.0324-	ESCORREGA DE 5/10 ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA E TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXT. E INTERNAMENTE) DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8", COM PINTURA DE BASE GALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 3.908,13	R\$ 19.540,65
8.5.15.	COTAÇÃO	COT-023	MESA DE MADEIRA PLÁSTICA ESTILO PIQUENIQUE COM BANCOS FIXOS, 100% MADEIRA PLÁSTICA, COM DIMENSÕES: MESA 1.20X0.70 BANCOS 1,20X0,40.	UN	5,00	R\$ 1.954,45	R\$ 9.772,25
8.5.16.	COTAÇÃO	COT-026	KIT DE AGARRAS PARA MURO DE ESCALADA COM 22 UNIDADES, PEGADA FÁCIL PARA MÃO DE CRIANÇA, COM INCLINAÇÃO 0 ATÉ 45°, MEDINDO ENTRE 8CM A 12CM, O KIT ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PARA PAREDE, CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO	UN	4,00	R\$ 256,76	R\$ 1.027,04
8.6.			ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 145.226,86
8.6.1.	EMOP	18.045.0015-	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	17,00	R\$ 1.145,19	R\$ 19.468,23
8.6.2.	EMOP	21.003.0055-	POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 4,50M, COM SAPATA ESPECIFICAÇÃO EM-CME-04 DA RIOLUZ. FORNECIMENTO	UN	20,00	R\$ 2.344,83	R\$ 46.896,60



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

8.6.3.	EMOP	21.005.0050-	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,DE 7,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	15,00	R\$ 3.029,06	R\$ 45.435,90
8.6.4.	EMOP	21.001.0060-	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	20,00	R\$ 207,89	R\$ 4.157,80
8.6.5.	EMOP	21.011.0012-	FUNDACAO SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO,PROJETO RIOLUZ,COMCHUMBADORES DE ACO,PROVIDO DE ARRUELAS E PORCAS PARA FIXACAODE POSTE RETO DE ACO,DE 7,00 ATE 9,00M,EXCLUSIVE O POSTE E CHUMBADORES	UN	15,00	R\$ 282,68	R\$ 4.240,20
8.6.6.	EMOP	21.015.0208-	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	35,00	R\$ 114,09	R\$ 3.993,15
8.6.7.	EMOP	15.001.0090-	REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA ELETRICA,DE ALVENARIADE 30X30CM,COM TROCA DE TAMPA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE6CM	UN	34,00	R\$ 94,81	R\$ 3.223,54
8.6.8.	EMOP	15.018.0320-	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE30X30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	34,00	R\$ 122,57	R\$ 4.167,38
8.6.9.	EMOP	21.028.0020-	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO,COM UMA DESCIDA DE 5/8".FORNECIMENTO	UN	35,00	R\$ 5,78	R\$ 202,30
8.6.10.	EMOP	18.027.0097-	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	208,00	R\$ 57,20	R\$ 11.897,60
8.6.11.	EMOP	21.048.0030-	PROJETORES (DOIS) EQUIPADOS COM LAMPADA DE DESCARGA,FIXADOSEM CRUZETA Nº1;INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXACAO,EXCLUSIVE PROJETO.COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 193,02	R\$ 1.544,16
8.7.			QUADRAS				R\$ 1.333.114,40
8.7.1.	EMOP	09.015.0050-	ALAMBRADO C/6M ALTURA,TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA LOSANGULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.INTERNO DE 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE (3,00X1,50)M,CHUMBADOS EM BLOCOSDE CONCRETO,INCL.ESCAVACAO,REATERRO,CARGA,DES CARGA,TRANSPORTE E PINTURA DOS TUBOS,C/2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORN.E COLOC.	M2	1800,00	R\$ 270,58	R\$ 487.044,00
8.7.2.	EMOP	09.015.0074-	CONTRAVENTAMENTO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXTERN.E INTERNAMENTE),C/DIAMETRO INTERNO DE 2" E ESPESSURADE PAREDE DE 1/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	125,21	R\$ 116,29	R\$ 14.560,67
8.7.3.	EMOP	14.002.0082-	PORTAO DE UMA FOLHA,MEDINDO (1,00X2,00)M,EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA LOSANGULAR DE (50X50)MM,FIXADA EM TUBODE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE1"X1/8",FORMANDO QUADROS DE (1,00X1,00)M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	58,59	R\$ 816,51	R\$ 47.839,32



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

8.7.4.	EMOP	09.015.0200-	TELA DE ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC, FIO Nº 12, MALHA LOSANGULAR DE (75X75)MM, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	3600,00	R\$ 69,39	R\$ 249.804,00
8.7.5.	EMOP	18.200.0002-	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRAÇA E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	21,00	R\$ 1.174,93	R\$ 24.673,53
8.7.6.	EMOP	18.200.0003-	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO. FORNECIMENTO	UN	21,00	R\$ 230,49	R\$ 4.840,29
8.7.7.	EMOP	18.200.0004-	TRAVE DESMONTÁVEL PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	PAR	17,00	R\$ 3.039,51	R\$ 51.671,67
8.7.8.	EMOP	18.200.0005-	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO. FORNECIMENTO	PAR	20,00	R\$ 124,85	R\$ 2.497,00
8.7.9.	EMOP	18.200.0015-	ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACÃO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PAR	12,00	R\$ 4.886,55	R\$ 58.638,60
8.7.10.	EMOP	18.200.0020-	BALIZA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL (7,32X2,44M), EXCLUSIVE REDE, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 4", COM PINTURA DE BASE E 2 DEMARCAÇÕES DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 3.125,73	R\$ 12.502,92
8.7.11.	EMOP	09.001.0100-	GRAMA SINTÉTICA EUROPEIA, EM ROLOS, COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE GRAMA SINTÉTICA BRANCA PARA AS DEMARCAÇÕES DO CAMPO, REGULARIZAÇÃO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	880,00	R\$ 109,09	R\$ 95.999,20
8.7.12.	SCO	RV 15.90.0040 (/)	CAMADA AMORTECEDORA DRENANTE PARA GRAMADO SINTÉTICO, DE PARTÍCULAS DE BORRACHA SBR RECICLADA E PENEIRADA, MISTURADAS MECÂNICAMENTE E AGLUTINADAS COM ADESIVO BINDER DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, MOLDADA NO LOCAL COM ROLO TEMPO-COMPACTADOR E COM ESPESSURA DE 10MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M2	880,00	R\$ 321,64	R\$ 283.043,20
9.			VESTIÁRIOS E EDIFICAÇÕES				R\$ 593.311,81
9.1.			PISO				R\$ 36.392,70
9.1.1.	EMOP	13.331.0015-	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60)CM, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM TRÁFEGO INTENSO, CONFORME ABNT NBR ISO 13006, ASSENTE EM SUPERFÍCIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	154,00	R\$ 151,81	R\$ 23.378,74
9.1.2.	EMOP	13.301.0125-	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	280,00	R\$ 44,17	R\$ 12.367,60
9.1.3.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	44,00	R\$ 14,69	R\$ 646,36
9.2.			PAREDES E DIVISÓRIAS				R\$ 128.897,35
9.2.1.	EMOP	12.035.0001-	PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	54,40	R\$ 697,73	R\$ 37.956,51



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

9.2.2.	EMOP	14.007.0200-	FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCAÇÃO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA DIVISÓRIA), DE: 4 CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA PLACA; 12 PARAFUSOS DE ALUMÍNIO DE 3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	30,00	R\$ 343,51	R\$ 10.305,30
9.2.3.	EMOP	13.348.0050-	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 15 A 18CM, ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	43,20	R\$ 126,19	R\$ 5.451,41
9.2.4.	EMOP	13.348.0075-	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	9,60	R\$ 97,98	R\$ 940,61
9.2.5.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	864,00	R\$ 85,93	R\$ 74.243,52
9.3.			ESQUADRIAS				R\$ 183.549,57
9.3.1.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	54,00	R\$ 828,72	R\$ 44.750,88
9.3.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	43,56	R\$ 599,92	R\$ 26.132,52
9.3.3.	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	67,20	R\$ 3,74	R\$ 251,33
9.3.4.	EMOP	14.003.0225-	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SÉRIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	33,60	R\$ 1.399,14	R\$ 47.011,10
9.3.5.	EMOP	14.007.0266-	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMÍNIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS, EXCL. DOBRADIÇAS: FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO; ESPELHO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO; MACANETA TIPO ALAVANCA, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	40,00	R\$ 49,98	R\$ 1.999,20
9.3.6.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 1.474,16	R\$ 5.896,64
9.3.7.	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	36,00	R\$ 365,34	R\$ 13.152,24
9.3.8.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	36,00	R\$ 942,74	R\$ 33.938,64



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

9.3.9.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 144,32	R\$ 577,28
9.3.10.	SINAPI-I	11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	42,00	R\$ 18,66	R\$ 783,72
9.3.11.	SINAPI-I	43583	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	38,00	R\$ 10,61	R\$ 403,18
9.3.12.	EMOP	14.009.0095-	COLOCACAO DE FECHO DE SOBREPOR, DE FIO REDONDO, DE 5 OU 10CM, EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	80,00	R\$ 6,68	R\$ 534,40
9.3.13.	EMOP	14.009.0045-	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"x3" OU 3"x2.1/2", EM MADEIRA, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	104,00	R\$ 20,04	R\$ 2.084,16
9.3.14.	EMOP	14.007.0288-	DOBRADICA 3"x3", DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO DE FERRO E BOLAS, FORNECIMENTO	UN	104,00	R\$ 13,24	R\$ 1.376,96
9.3.15.	SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	122,40	R\$ 38,05	R\$ 4.657,32
9.4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 41.296,76
9.4.1.	EMOP	18.027.0476-	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	57,00	R\$ 130,49	R\$ 7.437,93
9.4.2.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00	R\$ 37,26	R\$ 1.117,80
9.4.3.	EMOP	15.020.0173-	LAMPADA LED, TUBULAR, 1200MM, T8, 18W, FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	114,00	R\$ 14,29	R\$ 1.629,06
9.4.4.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	R\$ 38,84	R\$ 1.048,68
9.4.5.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	R\$ 25,68	R\$ 2.568,00
9.4.6.	EMOP	15.036.0071-	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,00	R\$ 11,76	R\$ 470,40
9.4.7.	SINAPI-I	34729	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	7,00	R\$ 945,25	R\$ 6.616,75
9.4.8.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,00	R\$ 14,11	R\$ 310,42
9.4.9.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	R\$ 56,94	R\$ 1.480,44
9.4.10.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	7,00	R\$ 348,26	R\$ 2.437,82



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

9.4.11.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	910,00	R\$ 8,36	R\$ 7.607,60
9.4.12.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	70,00	R\$ 11,72	R\$ 820,40
9.4.13.	EMOP	18.029.0125-	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA AGUA LIMPA, DE 0,5CV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 1.526,09	R\$ 4.578,27
9.4.14.	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 99,41	R\$ 298,23
9.4.15.	EMOP	15.001.0075-	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, EM PAREDES DE MEIAVEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE (60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP	UN	3,00	R\$ 958,32	R\$ 2.874,96
9.5.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 125.573,71
9.5.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 642,11	R\$ 12.842,20
9.5.2.	EMOP	18.005.0018-	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, PADRAO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 30,55	R\$ 611,00
9.5.3.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 813,92	R\$ 813,92
9.5.4.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 744,33	R\$ 7.443,30
9.5.5.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 918,67	R\$ 918,67
9.5.6.	EMOP	18.016.0108-	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 70CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 174,83	R\$ 1.398,64
9.5.7.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 463,70	R\$ 9.274,00
9.5.8.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 314,51	R\$ 3.145,10
9.5.9.	EMOP	18.081.0051-	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,33	R\$ 823,70	R\$ 5.214,02
9.5.10.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 66,61	R\$ 999,15



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

9.5.11.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	15,00	R\$ 49,70	R\$ 745,50
9.5.12.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	R\$ 83,54	R\$ 2.088,50
9.5.13.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 121,39	R\$ 2.427,80
9.5.14.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	9,00	R\$ 979,87	R\$ 8.818,83
9.5.15.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	R\$ 32,35	R\$ 647,00
9.5.16.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R\$ 70,55	R\$ 776,05
9.5.17.	EMOP	15.003.0176-	GRELHA DE ACO INÓX, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	46,00	R\$ 14,40	R\$ 662,40
9.5.18.	SINAPI-I	39362	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *3000* LITROS (NBR 7229)	UN	4,00	R\$ 3.054,40	R\$ 12.217,60
9.5.19.	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 4.876,32	R\$ 14.628,96
9.5.20.	SINAPI	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	47,00	R\$ 43,10	R\$ 2.025,70
9.5.21.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	10,00	R\$ 633,77	R\$ 6.337,70
	SINAPI-I	6243	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE B125 CARGA MAX. 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UN	10,00	R\$ -	R\$ -
9.5.22.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	27,00	R\$ 27,58	R\$ 744,66
9.5.23.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00	R\$ 27,09	R\$ 731,43
9.5.24.	EMOP	18.006.0050-	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 33,81	R\$ 676,20
9.5.25.	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	R\$ 342,73	R\$ 4.455,49
9.5.26.	EMOP	18.009.0079-	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 1/2" X 10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 31,55	R\$ 315,50
9.5.27.	EMOP	15.004.0090-	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	10,00	R\$ 210,98	R\$ 2.109,80



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

9.5.28.	EMOP	15.036.0018-	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00	R\$ 14,25	R\$ 213,75
9.5.29.	EMOP	15.036.0019-	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	70,00	R\$ 17,84	R\$ 1.248,80
9.5.30.	EMOP	15.036.0020-	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	105,00	R\$ 31,10	R\$ 3.265,50
9.5.31.	EMOP	15.036.0021-	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 1.1/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	62,00	R\$ 36,80	R\$ 2.281,60
9.5.32.	EMOP	15.036.0039-	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM, SOLDADAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	84,00	R\$ 24,43	R\$ 2.052,12
9.5.33.	EMOP	15.036.0042-	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM, SOLDADAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	85,00	R\$ 65,86	R\$ 5.598,10
9.5.34.	EMOP	15.036.0088-	TUBO DE PVC RIGIDO, CONFORME ABNT NBR-5688 DE 100MM, LINHA REFORCADA, SOLDADAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	39,00	R\$ 43,04	R\$ 1.678,56
9.5.35.	EMOP	15.036.0090-	TUBO DE PVC RIGIDO, CONFORME ABNT NBR-5688 DE 150MM, LINHA REFORCADA, SOLDADAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	77,00	R\$ 80,08	R\$ 6.166,16
9.6.			COBERTURA				R\$ 77.601,72
9.6.1.	EMOP	16.005.0007-	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	261,65	R\$ 93,51	R\$ 24.466,89
9.6.2.	EMOP	16.002.0010-	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	56,13	R\$ 176,74	R\$ 9.920,42
9.6.3.	EMOP	16.001.0061-	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3" X 3" E 3" X 4.1/2", EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,41	R\$ 52,09	R\$ 1.896,60
9.6.4.	SINAPI	100384	FABRICACAO E INSTALACAO DE PONTALETES DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	27,29	R\$ 36,10	R\$ 985,17



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

9.6.5.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	136,44	R\$ 27,57	R\$ 3.761,65
9.6.6.	EMOP	16.005.0025-	CALHA DE GALVALUME, 0,18M, EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM E DESENVOLVIMENTO 0,30M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	96,05	R\$ 105,84	R\$ 10.165,93
9.6.7.	EMOP	16.007.0023-	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	32,00	R\$ 91,48	R\$ 2.927,36
9.6.8.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	59,24	R\$ 60,96	R\$ 3.611,27
9.6.9.	EMOP	15.004.0202-	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	57,60	R\$ 126,70	R\$ 7.297,92
9.6.10.	EMOP	11.013.0006-	CHAPIM DE CONCRETO ARMADO, APARENTE, COM ACABAMENTO DESEMPENADO, MEDINDO (22X10)CM, CONFORME PROJETO TIPO Nº 6062/EMOP, FUNDIDO NO LOCAL	M	147,96	R\$ 69,03	R\$ 10.213,68
9.6.11.	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,40	R\$ 56,88	R\$ 2.354,83
10.			RELATÓRIOS				R\$ 26.968,92
10.1.			RELATÓRIOS				R\$ 26.968,92
10.1.1.	EMOP	01.050.0300-	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, REGISTRO FOTOGRAFICO DOS SERVICOS, ACOMPANHADO DE LEGENDAS E INDICACAO DA LOCALIZACAO, INFORMACOES CONTRATUAIS, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONF. RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE. O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO PRANCHAS ORIGINAIS COMPOE RELATORIO	UN	12,00	R\$ 2.247,41	R\$ 26.968,92
11.			CONCRETO				R\$ 83.336,70
11.1.			CONCRETO ARMADO				R\$ 83.336,70
11.1.1.	EMOP	11.013.0135-	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	30,00	R\$ 2.777,89	R\$ 83.336,70
12.			TRANSPORTE				R\$ 69.395,72
12.1.			CARGA E VEÍCULOS				R\$ 69.395,72
12.1.1.	EMOP	19.004.0250-	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	12,00	R\$ 5.553,62	R\$ 66.643,44
12.1.2.	EMOP	04.005.0007-	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCEIRA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T	T X KM	1166,22	R\$ 2,36	R\$ 2.752,28



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 010/2025**

Totalizando o valor de R\$: 5.689.000,00 (cinco milhões seiscentos e oitenta e nove mil reais)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. PRAZOS PARA EXECUÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 010/2025**

- 5.1. O prazo para vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
5.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, o início da execução do instrumento deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis.

6. LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. As manutenções serão realizadas nas praças, campos, quadras e vestiários localizados no município de Mangaratiba. A execução dos serviços será iniciada de acordo com as ordens de serviços a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
6.2. Para perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal necessários para a realização dos serviços.
6.3. Os serviços executados deverão ser medidos pela CONTRATADA e apresentados aos responsáveis pela fiscalização do contrato;
6.4. As medições deverão ser efetuadas considerando os serviços realizados no período previsto nas Ordens de Serviços;
6.5. A execução de todos os serviços deverá obedecer às Normas e Legislações vigentes.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O serviço será recebido em consonância com as formalidades legais e contratuais pertinentes e será pago à CONTRATADA a importância que vier a ser firmada em parcelas mensais, até o limite máximo estabelecido nas Ordens de Serviços, conforme os quantitativos dos serviços efetivamente realizados.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Para efeito de pagamento, serão obedecidos os seguintes critérios:
- A forma de pagamento será mensalmente, de acordo com a execução do serviço, e desde que haja o atestado de execução pelo fiscal do contrato. Não haverá pagamento nos meses e dias que o serviço não for prestado.
 - O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e atesto da nota fiscal;
 - Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE no Setor de Competente ou encaminhado por e-mail, mensalmente acompanhando a Nota Fiscal referente ao serviço prestado as seguintes Certidões de Regularidade:
 - a) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - d) Guia de Reconhecimento do FGTS e do INSS.
- 8.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

- 9.2. Designar servidores do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los;
- 9.3. Emitir nota de empenho a crédito do prestador de serviço no valor correspondente ao serviço executado;
- 9.4. Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;
- 9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte a execução do serviço em desacordo com este Termo de Referência;
- 9.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do serviço contratado, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 9.8. Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. São obrigações da Contratada, além das demais previstas no Termo de Referência e na Legislação vigente, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. A contratada deverá nomear um de seus representantes legais para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando os números dos telefones de trabalho que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como endereço de e-mail para o envio de correspondências.
- 10.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratada, sob pena de rescisão do mesmo.
- 10.4. Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive certificando-se de atestado de boa conduta e demais referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços.
- 10.5. A empresa deverá manter seus empregados orientados com relação ao desempenho dos serviços, responsabilidades e segurança ao que lhe cabe, com relação a todo material manuseado, não devendo afastar-se dos seus afazeres, principalmente cumprir tarefas solicitadas por pessoas não autorizadas.
- 10.6. Todos os serviços contratados, deverão ser executados por pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho do objeto desta licitação.
- 10.7. A empresa contratada deverá apresentar seus empregados limpos, devidamente uniformizados, identificados através de crachás, com fotografia recente, e providos de equipamentos de proteção individual - EPI's, quando necessário.
- 10.8. A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- 10.9. Comunicar por escrito à Fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados.
- 10.10. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
- 10.11. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 010/2025**

meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços.

10.12. Deverá à empresa contratada manter constantemente o número acordado de funcionários para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, substituindo-os imediatamente, independentemente de justificativa e assumindo responsabilidade na falta de pessoal, respondendo por qualquer dano material, pessoal ou descumprimento de horário por parte de seus funcionários.

10.13. Independentemente de qualquer justificativa, a empresa deverá enviar um empregado em substituição ao que não se apresentar ao seu posto, no prazo máximo de 2 horas, a contar do recebimento da comunicação da contratante.

10.14. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com condutas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias à disciplina da repartição ou que venha criar embaraços ou dificuldades às exigências dos serviços que lhe forem apresentados.

10.15. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

10.16. A Empresa CONTRATADA deverá providenciar perícia, elaborada por profissional competente e registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, para que, se for o caso, ateste a existência de condições insalubres de trabalho.

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Efetuar o pagamento do salário dos empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário na conta do trabalhador, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

10.19. Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para os profissionais, quando se desgastarem, pelo uso ou devido a acidentes de trabalho, identificando-os a fim de que não sejam confundidos com similares de propriedade da Administração.

10.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.21. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.23. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas / poluentes;
- b) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

10.24. Deverá manter durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

10.25. À contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 010/2025**

época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

10.26. Deverá a contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele.

10.27. A contratada deverá manter um profissional (Engenheiro e/ou Arquiteto) com intuito de inspecionar equipamentos e condições de trabalho, investigar e analisar causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolver programas de treinamento e verificar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.

10.28. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.29. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservado a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.30. A falta dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou má execução do objeto e não eximirá a futura Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas.

10.31. A Fiscalização registrará qualquer anormalidade no Relatório de serviços, determinando as medidas corretivas cabíveis.

10.32. Cabe a licitante analisar minuciosamente o Termo de Referência, bem como os locais de serviço antes de formular a proposta, pois após a licitação não serão aceitas reclamações decorrentes de diferenças em totais de quantidades ou preços de serviços nem existência de empecilhos para a execução dos mesmos.

10.33. A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços:

- a) Livro de ocorrência diária (Diário de Serviço) a ser fornecido pela Contratada preenchido em 03 (três) vias, confeccionado de acordo com modelo fornecido pela CONTRATANTE;
- b) Uma via do Contrato;
- c) Detalhes de execução quando necessário;
- d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado no contrato.

10.34. O profissional responsável pela execução do contrato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, quando solicitado para pegar as demandas de serviço (Ordem de serviço).

10.35. Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da Fiscalização, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção.

10.36. Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos originários da execução dos serviços, obedecendo, no que couber, as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos de acordo com os termos da legislação ambiental em vigência.

10.37. A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10.38. A contratada deverá providenciar o registro da ART ou RRT de execução da obra/serviços junto ao CREA ou CAU, entregando uma cópia à Fiscalização da contratante, caso seja solicitado. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização para início dos serviços a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

10.39. Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital e demais legislações pertinentes.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 010/2025****11. GARANTIAS**

- 11.1. Fica dispensada a garantia nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos

12. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada serão realizados por servidor designado em conformidade com o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos.
- 12.2. O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento, Recusa e Devolução dos serviços executados.

13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;
- 13.2. Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:
- a) A entrega dos serviços com atraso;
 - b) A entrega de serviços diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
 - c) A apresentação dos serviços com os materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
 - d) A entrega parcial dos materiais solicitados.
- 13.3. Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:
- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
 - b) A não entrega do serviço empenhado.
- 13.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
- 13.4.1. Advertência;
 - 13.4.2. Multas;
 - 13.4.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações;
 - 13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
 - 13.4.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas na Lei de Licitações e Contratos, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 4155/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 010/2025

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA


Srº Luís Eduardo Lopes da Costa
CPF/MF 909.427.527-91
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PELA EMPRESA:
VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
CNPJ: 27.113.682/0001-03


Marcelo Vital dos Santos
CPF/MF 103.154.127-63

Marcelo Vital dos Santos
Sócio Administrador
CPF: 103.154.127-63

OBS: a Republicação desta torna a publicação da Ata de Registro nº 006/2025 do DOM- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA de 21/05/2025- Ano XXI- nº 2283 SEM EFEITO.



Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 27 de 27



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2025

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PROCESSO Nº 5260/2025, PESRP: 014/2025-

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO E MATERIAIS PROVENIENTES DE JAZIDA, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, buscando atender as necessidades do município.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Srº Luís Eduardo Lopes da Costa, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado, portador da Cédula de identidade sob o número 070.183.38-9 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 909.427.527-91, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, processo administrativo nº 5260/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **ENGEMOL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.530.304/0001-80**, localizada a Rua Primeiro de Maio Gleba B, 3071- Chaperó-Itaguaí- RJ, Telefone: 21-99278-9533, e-mail: engemoll@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Ozias da Conceição Carlos, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de identidade sob o número 2012132381 emitido pelo CREA/RJ, CPF/MF 053.578.627-10, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO E MATERIAIS PROVENIENTES DE JAZIDA, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, buscando atender as necessidades do município.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 7





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 014/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR PROPOSTO
1	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	4.800,00	R\$ 105,87	R\$ 508.176,00
4	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	4.800,00	R\$ 99,33	R\$ 476.784,00
5	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	12.000,00	R\$ 98,85	R\$ 1.186.200,00
SUB TOTAL:						R\$ 2.171.160,00
B.D.I.:					16,32%	R\$ 354.333,31
TOTAL GERAL:						R\$ 2.525.493,31

Perfazendo o valor total de dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos.

3. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 – O prazo de entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do órgão, respeitando o que ficar estabelecido no contrato, contados da data da assinatura do contrato ou da retirada da Nota de Empenho, se esta estiver substituindo o instrumento do contrato.

3.2 – Os pagamentos serão mensais e ocorrerão 30 dias após o adimplemento das obrigações e a entrada da documentação necessária à liquidação da despesa. Respeitando a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.3 – Os locais de entrega dos matérias serão nas subprefeituras e na carpintaria, conforme orientação quando da solicitação de fornecimento de material. Podendo a entrega ter que ser realizada em quaisquer dos órgãos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.2 – O fiscal fará o acompanhamento do recebimento dos materiais, registrando em planilha os quantitativos entregues e os respectivos saldos, elaborando relatório mensal com as justificativas necessárias.

4.3 – Além do acompanhamento dos materiais, em relação ao objeto do contrato, o fiscal ficará responsável pela interação e comunicações entre a Administração e a empresa contratada.

~~4.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio (diário de obra) todas as ocorrências~~

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 2 de 7





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 014/2025

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. APURAÇÕES DE QUANTIDADES E DO PAGAMENTO

- 6.1 – As quantidades efetivamente fornecidas conduzidos de parâmetro para as cobranças, autorizadas e apuradas pela fiscalização do contrato.
- 6.2 – As cobranças devem guardar a periodicidade mensal, devendo ser totalizada a cada mês todos os serviços efetivados, e não deve exceder, salvo justificativa do contrato.
- 6.3 – Após a entrega dos materiais nas quantidades e especificações estabelecidas, e devidamente atestadas pela fiscalização nomeada, a empresa contratada deverá proceder a solicitação de pagamento de acordo com o modelo de solicitação de pagamento da Prefeitura.
- 6.4 – A Solicitação de pagamento estará instruída com os documentos que estão relacionados no referido modelo de solicitação, sendo imprescindíveis:

- a) *Despacho do Titular da Pasta;*
- b) *Solicitação de Pagamento do Interessado;*
- c) *Planilha de Medição;*
- d) *Resumo do Contrato de Medições e Pagamentos;*
- e) *Nota Fiscal;*

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 7





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 014/2025

- f) Atesto;
- g) Nota de Empenho
- h) Contrato
- i) Contrato;
- j) Termos Aditivo/Rerratificação/Prorrogações;
- k) Designação do Fiscal;
- l) Autorização do Fornecimento;
- m) CND-FGTS
- n) CND-INSS
- o) CND-ISS – Quando a sede da empresa for no município
- p) Memória de Cálculo

6.5 – A empresa contratada deverá indicar um representante (formalmente indicado) para acompanhar a execução do contrato, além de disponibilizar todos os meios possíveis de comunicação à fiscalização do contrato.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CABERÁ A CONTRATADA:

- 7.1 – Os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1º linha, segundo os padrões usuais do mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo, garantia e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Fiscalização quanto ao seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das Normas ISSO ou INMETRO e demais Normas pertinentes.
- 7.2 – Entregas os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no Termo de Referência no item 6.3.
- 7.3 – Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 7.4 – O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 014/2025

- 7.5 – Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 7.6 – Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 7.7 - Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 7.8 - Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.
- 7.9 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.10 – Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.11 – Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12 – A CONTRATADA **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão com as sanções e penalidades previstas no contrato e/ou na legislação.

CABERÁ A CONTRATANTE:

- 7.13 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega dos materiais provisoriamente com as especificações constantes no edital e deste termo para fins de aceitação do recebimento definitivos.
- 7.14 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 7.15 – Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias do mês subsequente.

8. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS A CONTRATADA

8.1 - Penalidades previstas no artigo 151 da Lei 14.133/2021:

a) **Advertência:** Aplicada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais de menor gravidade. A advertência é uma forma de notificar a empresa

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 014/2025**

contratada sobre o erro ou falha, buscando que ela tome as providências para corrigir a situação.

b) **Multa:** A multa pode ser aplicada quando há descumprimento de obrigações contratuais. Ela pode ser estabelecida de forma proporcional ao valor do contrato e de acordo com a gravidade do descumprimento. Pode ser aplicada de maneira diária ou por evento. A multa também pode ser aplicada por atrasos injustificados na execução do contrato.

b.1) Atraso de até 10 (dez) dias no fornecimento, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

b.2) Atraso superior a 10 (dez) dias no fornecimento, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública:** Essa penalidade pode ser aplicada quando a empresa contratada descumprir cláusulas contratuais de forma mais grave ou reincidente. Impedindo a empresa de participar de licitações e de firmar novos contratos com a Administração Pública por um período determinado.

d) **Declaração de inidoneidade:** Penalidade mais grave que pode ser aplicada em casos de descumprimento reiterado e de natureza grave, como fraude, corrupção ou falsificação de documentos. A declaração de inidoneidade impede a empresa de contratar com a Administração Pública e de participar de licitações por tempo indeterminado.

Essas penalidades visam garantir o cumprimento das obrigações contratuais e o bom funcionamento do contrato, assegurando lisura e eficiência na execução e manutenção do contrato referido.

9. DAS ADESÕES**9.1 DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM:**

- a) Desde que devidamente justificada pelo órgão interessado, O PREGÃO ELETRÔNICO, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- b) Caberá a EMPRESA beneficiária do PREGÃO, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Mangaratiba.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 5260/2025

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 014/2025****10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 09 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Srº Luís Eduardo Lopes da Costa
CPF/MF 909.427.527-91
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PELA EMPRESA:

ENGEMOL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.530.304/0001-80

OZIAS DA
CONCEICAO
CARLOS:05357862710

Assinado de forma digital por
OZIAS DA CONCEICAO
CARLOS:05357862710
Dados: 2025.06.09 12:46:08
-03'00'

Ozias da Conceição Carlos
CPF/MF 053.578.627-10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria Municipal de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025, Processo Administrativo nº 5260/2025, visando **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO E MATERIAIS PROVENIENTES DE JAZIDA, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, buscando atender as necessidades do município, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
ENGEMOL SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 28.530.304/0001-80	R\$: 2.525.493,31
HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 48.066.719/0001-51	R\$: 2.926.657,73

Perfazendo o valor total de : cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e quatro centavos

Mangaratiba, 09 de junho de 2025.


Luis Eduardo Lopes da Costa
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Portaria: 2048/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4055/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14133/2021.

Favorecido: CAMILO PORTO TEODORO- CPF: 123.729.337-52

Objeto: Locação de imóvel situado à Estrada RJ-14 nº 27- Ibicuí- Mangaratiba-RJ

Valor global: R\$ 120.376,56 (cento e vinte mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.16.1704

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no art. 74, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha (...)

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 11 de junho de 2025.

Lucas da Silva Venito
Portaria nº 0018/2025
Secretário Municipal de Saúde

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº0018-03/01/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4055/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso V** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025- SMS**, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art 74, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021

Favorecido: CAMILO PORTO TEODORO- CPF: 123.729.337-52

Objeto: Locação de imóvel situado à Estrada RJ-14 nº 27- Ibicuí- Mangaratiba-RJ

Valor global: R\$ 120.376,56 (cento e vinte mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.36.16.1704

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 11 de junho de 2025.

Lucas da S. Venito
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 0018-03/01/2025

Lucas da Silva Venito
Portaria nº 0018/2025
Secretário Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Fotografia:
Jonathan Abade

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal